
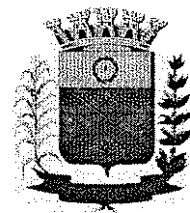




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 04 / 12 / 18

Lei nº 3.872

De 04 de dezembro de 2018.

“Altera a redação do art. 4º a lei municipal n. 3.670, de 10 de outubro de 2017”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 4º a lei municipal n. 3.670, de 10 de outubro de 2017, a qual passará a ser a seguinte:

“Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 49,6539% do imóvel descrito no artigo 1º desta lei ao Centro de Integração Especial - CRIE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.651.282/0001-18, estabelecida na Rua Véu da Noiva, 62, Bairro Ponte Nova, Extrema, MG.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal

